

## **Edital Proppex nº 10/2016**

**Bolsas de Educação BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

**CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PARA PROJETOS DE ESTUDO VOLTADOS À PESQUISA DE GRUPOS DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO CADASTRADOS NO CNPq**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção e Concessão de Bolsas de Educação Banco Santander (Brasil) S/A para o ano de 2016, conforme segue:

### **1. DOS OBJETIVOS:**

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Estudo voltados à Pesquisa na Instituição por intermédio da concessão de 2 bolsas com recursos do Convênio de Apoio ao Programa Próprio de Bolsas de Educação, celebrado entre a Fundação Educacional de Brusque – FEBE e o Banco Santander (Brasil) S/A, para os alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE e participantes dos Grupos de Pesquisa cadastrados na Plataforma do CNPq, estabelecidos na Instituição, e que atendam os critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse do aluno e professor por estudos voltados ao aprimoramento da pesquisa, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Promover e fomentar o engajamento dos alunos e professores na produção de saberes, técnicas, tecnologias e inovações nas áreas do conhecimento de abrangência das linhas de pesquisa desenvolvidas na Instituição, qualificando os processos científicos, de ensino e aprendizagem, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

### **2. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS**

2.1. Ficam abertas as candidaturas de projetos a concessão de Bolsas de Estudo voltados à Pesquisa, disponibilizadas pelo Banco Santander Brasil (Brasil S/A) no período de **04 a 17 de maio de 2016**.

2.1.1 As inscrições dos **projetos** devem ser realizadas por Professor participante de grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma do CNPq, estabelecido na Instituição, por meio do envio da candidatura para o e-mail [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br), com o título "Candidatura Bolsa Santander", até às **22h do dia 17 de maio de 2016 (terça-feira)**.

2.2 O professor orientador deverá enviar para o e-mail [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, o Projeto de Pesquisa (Anexo II), cópia do Curriculum Lattes e a vinculação da produção científica do grupo de pesquisa.

2.3. As candidaturas devem ser elaboradas pelo professor orientador, membro e/ou líder de um grupo de pesquisa da Instituição cadastrado no CNPq.

2.4. Após a seleção dos projetos aprovados, o professor irá informar o nome do aluno bolsista selecionado por ele, a ser contemplado com a bolsa, que atenda os critérios de seleção do aluno conforme descrito no item 4 deste edital.

2.5 Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas e estarão excluídas do processo de concessão de bolsas.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

#### **3.1 Do Professor Orientador – Período de 04 a 17 de maio 2016 até às 22h**

3.1.1 Projeto de Pesquisa enviado para o e-mail [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br).

3.1.2 Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.

3.1.3 Curriculum Lattes/CNPq do orientador (*site*: <http://lattes.cnpq.br>).

3.1.4 Relatório de produção científica do grupo de pesquisa de acordo com as linhas indicadas.

3.1.5 Comprovante de vínculo com a Instituição e com o grupo de pesquisa o qual está submetendo o projeto.

#### **3.2 Do Aluno Bolsista do Projeto Indicado pelo Docente Pesquisador - Período de 23 a 25 de maio de 2016**

3.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo III).

3.2.2. Histórico Escolar atualizado, ou no caso de estar na primeira fase, parecer do coordenador do Grupo de Pesquisa sobre o desempenho acadêmico e assiduidade do aluno.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:**

#### **4.1 Dos Projetos:**

4.1.1 Produção do grupo de pesquisa o qual está vinculado. Será considerado o mérito técnico-científico das propostas apresentadas, a partir dos seguintes itens: Produção de grupo de pesquisa em que esteja vinculado, qualidade das questões apresentadas na problemática de pesquisa, definição clara dos objetivos, metodologia da pesquisa, cronograma das atividades, bem como consistência na revisão bibliográfica/fundamentação teórica, na justificativa e nos resultados esperados e coerência da proposta de acordo com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Grupo de Pesquisa.

4.1.2 Produção Acadêmica e Científica do Grupo de Pesquisa

4.1.3 Os Projetos serão avaliados por um Comitê de Avaliação formado por membros do Comitê de Pesquisa da UNIFEBE, dois membros do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEBE e por avaliadores Externos convidados.

#### **4.2 Dos Bolsistas:**

4.2.1 Ser participante do Grupo de Pesquisa referente ao Projeto Proposto.

4.2.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação pelo qual o projeto será submetido, não concluindo o curso antes do término da bolsa.

4.2.3 Possuir índice de aproveitamento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) nas disciplinas cursadas.

4.2.4 Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo, de pesquisa ou extensão, de acordo com o disposto na Resolução CA nº 19/13, de 15/05/13.

4.2.5 Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas da UNIFEBE (Artigo 170, Artigo 171, FAPESC) referentes a editais anteriores.

**Parágrafo único.** O aluno será selecionado pelo Professor Orientador em conjunto com o Coordenador do Grupo de Pesquisa, atendendo os critérios acima relacionados.

### **5. DOS COMPROMISSOS**

#### **5.1 Do Professor Orientador:**

- 5.1.1 Ser professor da UNIFEBE, com a titulação de mestre ou doutor, com produção científica voltada prioritariamente para a área do GRUPO DE PESQUISA da Instituição, registrado no Curriculum Lattes.
- 5.1.2 Indicar um aluno bolsista e um aluno suplente, com perfil compatível com as exigências do presente Edital e com as atividades previstas no projeto.
- 5.1.3 Ter disponibilidade para trabalhar 01 (uma) hora/aula semanal direcionada ao desenvolvimento do projeto.
- 5.1.4 Apresentar, juntamente com o orientando, relatório parcial e final (Anexo IV) assinado pelo professor orientador e bolsista, contendo as atividades desenvolvidas e orientações realizadas.
- 5.1.5 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos e/ou externos, para divulgação do projeto.
- 5.1.6 Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppepex, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.

**Parágrafo único.** Cada professor orientador prioritariamente limitar-se-á à inscrição de no máximo 01 Projeto de Pesquisa.

## **5.2 Do Aluno Bolsista:**

- 5.2.1 Manter assiduidade nas atividades do Grupo de Pesquisa referente ao Projeto Proposto.
- 5.2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto na UNIFEBE, em Instituições conveniadas ou em outros locais, de acordo com as especificidades da pesquisa.
- 5.2.3 Participar de reuniões e seminários agendados pelo Grupo de Pesquisa da Instituição o qual o projeto está vinculado, bem como encontros propostos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppepex, objetivando o acompanhamento dos projetos de pesquisa.
- 5.2.4 Enviar para o e-mail [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) os relatórios parcial e final (Anexo IV) descrevendo as atividades e orientações realizadas no período solicitado, sob pena de obter cancelamento do benefício.
- 5.2.5 Apresentar os resultados do projeto de pesquisa em, no mínimo, um evento científico externo à Instituição.

## **6. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

### **6.1 Do Aluno Bolsista:**

6.1.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de estudo voltadas à pesquisa, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por semestre, para cada aluno, de acordo com o repasse realizado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, desde que atendidos os requisitos do presente Edital.

## **6.2 Do Professor Orientador:**

6.2.1. Não estão previstos pagamentos de horas adicionais para orientação aos professores face os recursos apresentados neste edital referirem-se exclusivamente ao pagamento das bolsas para os acadêmicos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 A substituição do aluno bolsista poderá ser feita somente a partir do atendimento dos seguintes procedimentos:

- a) Podem ocorrer até 02 (duas) substituições de aluno bolsista por projeto.
- b) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

7.2 O trancamento da matrícula, o cancelamento, a desistência/abandono, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam o imediato cancelamento do benefício.

## **8. DA COORDENAÇÃO GERAL:**

8.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppep, auxiliada pela Supervisão de Pesquisa, prestará suporte técnico aos professores orientadores e aos alunos bolsistas durante o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppep.

9.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Proppep.

Brusque, 04 de maio de 2016.

**Profª Edineia Pereira da Silva Betta**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão